DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2022 | Edição: 239 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência

Executiva Juiz de Fora

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO DE REFERÊNCIA: Processo n° 35014.510273/2022-15 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Miradouro/MG, inscrito no CNPJ, 20.351.367/0001-67, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Miradouro/MG, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e segurodesemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGENCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2022. DOS PARTÍCIPES: Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo; Hélcio Ronan Silva dos Santos, Gerente Executivo de Juiz de Fora/MG, e Isaías Clovis de Freitas, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Miradouro/MG, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.